



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”



PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001/2023

Altera os artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.177/2019, e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Plano de Cargos Efetivos é constituído pelas seguintes categorias funcionais:

CARGO	No	PADRÃO
Contador	01	04
Diretor Geral de Expediente	01	05

(...)(NR)

Art. 2º O Art. 16 da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo, sendo que, os respectivos valores se estendem aos servidores aposentados pelo artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com direito a paridade, na forma que segue:

PLANO DE CARGOS EFETIVOS	
PADRÃO	CLASSE A
05	R\$ 6.296,75
04	R\$ 5.575,91
03	R\$ 3.830,06
02	R\$ 2.538,04
01	R\$ 1.894,61

(...)(NR)



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Art. 3º O Art. 17 da Lei Municipal nº 2.177/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica estabelecida a remuneração do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na forma que segue:

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	REMUNERAÇÃO	
	CC	FG
CC01/FG 01	R\$ 2.992,23	R\$ 897,67
CC02/FG 02	R\$ 4.124,24	R\$ 1.237,27
CC03/FG 03	R\$ 5.769,26	R\$ 1.730,78


(...)” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, ficando revogada a Lei Municipal nº 2261/2020.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei são estendidos aos servidores aposentados com direito a paridade e integralidade.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 04 de maio de 2023.


Renato Carlos Pinto
Presidente


Laédi de Souza Moraes
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Tiago Barden
1º Secretário

Dirceu Roque Vieira
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, remete à análise e apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Legislativa nº 01 de 2023, que *“Altera os artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.177/2019, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei Legislativa em questão, tem por objetivo estabelecer alterações no vencimento básico dos cargos de provimento efetivo e na remuneração do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos servidores do Poder Legislativo de Saldanha Marinho-RS.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional que, sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, o Poder Legislativo deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas.

O aumento de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) ora proposto, está dentro das condições financeiras e devidamente planejado em nosso orçamento e não comprometerá o Poder Legislativo financeiramente, sendo que o Servidor continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Cumprе salientar que o referido aumento também será concedido aos Servidores aposentados, com direito a paridade, determinada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 e que, junto ao Projeto, encaminha-se a tabela do Impacto Financeiro e Orçamentário, em obediência ao art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com fundamento no § 1º do art. 169 da CF.

Desta forma, face ao exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Legislativa, submetendo-o à apreciação e aprovação dessa digna edilidade.

Logo do Órgão/ Entidade	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 001/2023. Data da Elaboração: 04/04/2023
----------------------------	---

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: AUMENTO REAL DE R\$ 600,00 PARA OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
319011	VENCIMENTO E VANTAGES FIXAS	501	205.222,06
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	28.939,17
309013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	90.503,84

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
 2.2) Sim.

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	0,00	3.667,28	3.818,74	1	
fevereiro	0,00	3.667,28	3.818,74	Ativo Financeiro mês anterior:	73.300
março	0,00	3.667,28	3.818,74	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	17.671
abril	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(=) Resultado Financeiro mês anterior	55.629
maio	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	990.000
junho	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(-) Despesas previstas até final exercício:	675.758
julho	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(=) Resultado financeiro projetado ano	369.871
agosto	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(+) repasses primeiro ano seguinte	1.374.516
setembro	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(-) despesas primeiro ano seguinte	981.382
outubro	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(+) repasses segundo ano seguinte	1.429.497
novembro	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(-) despesas segunda ano seguinte	1.020.637
dezembro	3.461,00	3.667,28	3.818,74	(=) situação financeira antes do Impacto	1.171.865
Soma	31.149,00	44.007,31	45.824,86	(- gastos impacto) = situação projetada	1.050.884

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO (quando for o caso):


Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	24.751.486,99
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	1.320.000,00
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	5,33%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	672.610,15
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	38,82%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	32.257.000,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	672.610,15
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	2,09%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (1.131.000) Nominal: (1.131.000)


 Responsável pela elaboração
 Câmara Municipal de Vereadores
 Saldanha Marinho - RS

Lucas Tomblini de Oliveira
 Contador - CRC/RS 093355/0

Câmara Municipal de Vereadores
 Ordenador da Despesa
 Saldanha Marinho - RS

 Ver. Renato Carlos Pinto
 Presidente Gestão 2023

 Mari Ivone Hermann
 Coord. Adm.

FOLHA DE PAGAMENTO

RGPS		Atual	Aumento
Março	Salário	11.085,73	12.885,73
	Encargos	2.655,03	3.086,13
	Total	13.740,76	15.971,86
Projeção	férias (1/3)	4.580,25	5.323,95
	13º salário	13.740,76	15.971,86
	Total (proporção mês)	1.526,75	1.774,65
CUSTO MENSAL A APROPRIAR		15.267,51	17.746,51

aumento	R\$	1.800,00	2.479,00
---------	-----	-----------------	-----------------

RPPS		Atual	Aumento
Março	Salário	4.975,91	5.575,91
	Encargos	796,15	892,15
	Pass. Atuarial	1.557,46	1.745,26
	Total	7.329,52	8.213,32
Projeção	férias (1/3)	2.443,17	2.737,77
	13º salário	7.329,52	8.213,32
	Total (proporção mês)	814,39	912,59
CUSTO MENSAL A APROPRIAR		8.143,91	9.125,91

aumento	R\$	600,00	982,00
---------	-----	---------------	---------------

INFLAÇÃO (projeção)	
2023	5,96%
2024	4,13%
2025	4,00%

LOA (aprovada e projeção)	
2023	1.320.000,00
2024	1.374.516,00
2025	1.429.496,64

LOA (projeção de sobras)	
2023	377.542,00
2024	393.134,48
2025	408.859,86

Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Ver. Renato Carlos Pinto
Presidente Gestão 2023

Mari Ivone Hermann
Coord. Adm.

Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Lucas Tombini de Oliveira
Contador - CRC/RS 093355/0

Previsão de despesas (Base no três últimos exercícios)						
				%Gasto		%Sobra
2020	R\$ 1.117.500,00	R\$ 745.746,36		66,74	R\$ 371.753,64	33,26
2021	R\$ 1.164.000,00	R\$ 779.028,43		66,93	R\$ 384.971,57	33,07
2022	R\$ 1.200.000,00	R\$ 958.288,73		79,86	R\$ 241.711,27	20,14
Média:	R\$ 3.481.500,00	R\$ 2.483.063,52		213,53	R\$ 998.436,48	86,47
				71,18		28,82
				%		
2023	R\$ 1.310.000,00	R\$ 932.458,00		71,18		
	Pago até março:	R\$ 256.700,10				
	diferença projetada	R\$ 675.757,90				
				%		
	Sobra	377.542,00		28,82		

Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Ver. Renato Carlos Pinto
Ver. Renato Carlos Pinto
Presidente Gestão 2023

Mari Ivone Hermann
Mari Ivone Hermann
Coord. Adm.

Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

Lucas Tombini de Oliveira
Lucas Tombini de Oliveira
Contador - CRC/RS 093355/0